



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1 5 9 2

Autoriza a concessão de subsídios financeiros,
às famílias do Projeto Complementando a Ren
da.

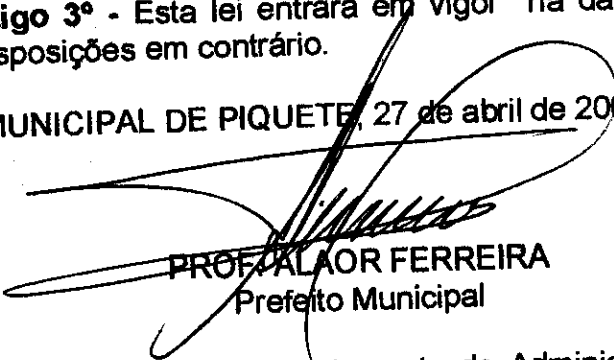
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar subsídio financeiro às famílias do Projeto Complementando a Renda, nos termos e condições estabelecidas no convênio, firmado com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

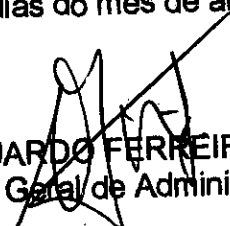
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pelo repasse da Secretaria e pelas dotações, constantes do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 27 de abril de 2000.


PROF. A. A. FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no
Paço Municipal aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil.


ENGº EDUARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral de Administração